



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 24.529.125/0001-71
Rua: João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN
Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016
camaraupanema@yahoo.com.br

P O R T A R I A N º 0 0 7 D E 2 7 D E J A N E I R O D E 2 0 2 6

Disciplina o protocolo de proposição na Câmara Municipal de Upanema – RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, considerando a necessidade de otimizar a condução dos trabalhos bem como de observar os limites temporais previstos no Art. 52 do Regimento Interno:

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º As proposições protocoladas nos termos regimentais serão distribuídas em Sessão Ordinária por ordem cronológica.

Art. 2º As proposições a serem apresentadas e analisadas em Sessão Ordinária designada nos termos do Ato da Mesa n. 002/2026, deverão ser obrigatoriamente protocoladas com antecedência na Secretaria da Câmara Municipal até as 23:59 horas de Segunda-Feira, ressalvados os casos de urgência devidamente justificados perante a Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º Fica limitado a dois requerimentos (proposição escrita ou verbal) e um projeto (Lei, Decreto Legislativo, Resolução) para cada vereador(a) a ser apresentado e analisado em sessão ordinária designada nos termos do Ato da Mesa n. 002/2026, ficando as demais proposições excedentes para as sessões ordinárias seguintes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Upanema (RN), 27 de Janeiro de 2026.



MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
PRESIDENTE